



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 952/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2024, até o valor de **R\$ 594.396,98** (Quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais, noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1064 – Convênio Federal Ministério das Cidades Nº 952774/2023 - Recapeamento Asfáltico Betuminoso a Quente - CBUQ

4.4.90.51.00.00 – Obras e Equipamentos

Valor: R\$ 578.003,00

Conta Despesa: 00958

Fonte: 00958

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1064 – Convênio Federal Ministério das Cidades Nº 952774/2023 - Recapeamento Asfáltico Betuminoso a Quente - CBUQ

4.4.90.51.00.00 – Obras e Equipamentos

Valor: R\$ 16.393,98

Conta Despesa: 00951

Fonte: 0000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 594.396,98

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.06.00.00.00.00	Convênio Federal Ministério das Cidades Nº 952774/2023 - Recapeamento Asfáltico Betuminoso a Quente - CBUQ	R\$ 578.003,00
------------------------------	--	----------------

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-2050 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 16.393,98

Conta Despesa: 02960

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 594.396,98

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal